



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Bem-Estar Animal

"São Carlos, Capital da Tecnologia"

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

UNIDADE REQUISITANTE

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Bem-Estar Animal

1- OBJETO

Registro de preços para a execução de serviços de manutenção em vias não pavimentadas, localizadas no **Loteamento "Aracê de Santo Antônio"**, no município de São Carlos – SP, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Bem-Estar Animal - SMDRBEA, com fornecimento de maquinários, materiais e mão-de-obra.

2 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

CONSIDERANDO que é de responsabilidade da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Bem-Estar Animal – SMDRBEA, planejar, desenvolver, controlar e executar atividades de adequação, readequação e conservação de estradas rurais, servidões públicas municipais, vias não pavimentadas em condomínios de chácaras, assim como, manutenção de pontes rurais.

CONSIDERANDO que os produtores rurais necessitam de estradas e vias não pavimentadas que estejam em condições suficientes de tráfego, já que as mesmas servem de acesso para aproximadamente 1200 propriedades rurais existentes até a cidade (setor urbano), sendo, portanto, importante ao escoamento das suas produções e ao deslocamento de seus moradores, além de servirem ao transporte de estudantes da rede municipal e estadual de ensino, durante o período letivo, assim como acesso aos serviços essenciais;

CONSIDERANDO que o loteamento Aracê de Santo Antônio possui aproximadamente 16 km de vias não pavimentadas, e residem aproximadamente 650 famílias na mesma;

CONSIDERANDO ainda, os muitos transtornos causados por alagamentos e interdições em vários pontos quando ocorrem chuvas de médias e altas intensidades pelo fato de não ter o loteamento drenagem pluvial adequada;

Portanto, a referida contratação de empresa especializada se justifica pelo fato de que, atualmente, a Prefeitura Municipal de São Carlos - PMSC, em especial, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Bem-Estar Animal - SMDRBEA, não possui tais equipamentos em quantidades suficientes, tampouco número de operadores e motoristas suficientes para a realização da recuperação das vias deste loteamento de forma imediata.

3- DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 - Deslocamento de Máquinas, Caminhões e Equipamentos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Bem-Estar Animal

"São Carlos, Capital da Tecnologia"

A empresa é responsável por transportar todos os equipamentos conforme o Cronograma de Serviços estabelecido pela Prefeitura Municipal de São Carlos.

3.2 - Manutenção e Conservação:

A empresa deve garantir que os veículos estejam em condições adequadas para uso, arcando com todos os custos relacionados à conservação, manutenção, combustível e lubrificantes.

3.3 - Prazo de Apresentação:

Os veículos, acompanhados de motorista/operador, devem ser entregues no local especificado dentro de 48 horas após o recebimento da Ordem de Serviço.

3.4 - Substituição de Veículos:

Em caso de problemas que impeçam o trabalho adequado, a empresa deve substituir o veículo por outro igual ou similar em até 24 horas.

3.5 - Despesas de Apreensão:

A empresa é responsável por todas as despesas relacionadas à retirada e guincho em caso de apreensão do veículo.

3.6 - Segurança no Trabalho:

A empresa deve garantir a segurança de seus funcionários, fornecendo EPIs e assumindo a responsabilidade por seus atos, bem como pelos danos causados a terceiros durante o deslocamento e execução das tarefas.

3.7 - Substituição de Motoristas:

A empresa deve substituir qualquer motorista dentro de 24 horas, conforme solicitado pela Prefeitura, sem custos adicionais.

3.8 - Encargos e Responsabilidades:

A responsabilidade pelos encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais é da empresa.

3.9 - Manutenção dos Veículos:

A empresa deve manter os veículos em perfeitas condições de uso, realizando manutenção preventiva e corretiva conforme necessário.

3.10 - Estabelecimento do Compromisso:

O compromisso para a execução dos serviços só será estabelecido após emissão da Nota de Empenho ou Ordem de Serviço correspondente.

3.11 - Horários de Serviço:

A prestação dos serviços ocorrerá conforme Cronograma da Secretaria requisitante.

3.12 - Medição e Registro:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Bem-Estar Animal

"São Carlos, Capital da Tecnologia"

A medição será feita por km executado, registrada em fichas de execução assinadas pelo solicitante e apresentadas semanalmente à Unidade Gestora Municipal, com fechamento mensal.

3.13 - Atendimento Urgente:

Os horários de serviço podem ser ampliados para incluir sábados, domingos, feriados e períodos anteriores ou posteriores ao horário convencional, de acordo com a necessidade urgente.

3.14 - Guarda dos Veículos:

Fora dos horários designados para o serviço à Prefeitura, os veículos ficarão sob a guarda e responsabilidade exclusiva da empresa contratada, podendo permanecer em área designada pelo Município mediante aprovação do órgão competente.

4 - LEVANTAMENTO DE MERCADO

A situação da Prefeitura Municipal de São Carlos revela a necessidade constante de prestar serviços essenciais à comunidade, principalmente no que diz respeito à manutenção de estradas e à execução de serviços urbanos e rurais. No entanto, devido à escassez de mão de obra e à inadequação dos equipamentos disponíveis, a realização dessas atividades está sendo severamente comprometida. Muitos dos equipamentos necessários estão danificados e aguardam reparos, o que restringe ainda mais a capacidade da prefeitura de atender às demandas municipais de forma eficaz e oportuna.

Diante dessa realidade, a prefeitura se depara com duas possíveis soluções:

Solução 01: A compra de equipamentos pela Prefeitura:

Esta solução implicaria na aquisição direta de novos equipamentos para substituir ou complementar os existentes. No entanto, a compra de equipamentos representa um investimento significativo em termos financeiros e logísticos. Além disso, a gestão e manutenção desses equipamentos requerem recursos adicionais, como treinamento de pessoal e infraestrutura adequada de armazenamento e manutenção. Essa solução pode ser viável a longo prazo, mas pode não ser a opção mais imediata e eficiente, especialmente considerando as limitações de recursos da prefeitura.

Solução 02: Realização de licitação para buscar empresa especializada para a execução dos serviços:

Essa solução envolve a realização de uma licitação para contratar uma empresa especializada na prestação dos serviços necessários, incluindo o fornecimento de equipamentos e mão de obra qualificada. Por meio dessa abordagem, a prefeitura pode ter acesso imediato aos recursos necessários para realizar as atividades planejadas, sem a necessidade de investir



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Bem-Estar Animal

"São Carlos, Capital da Tecnologia"

antecipadamente em aquisições de equipamentos. Além disso, ao terceirizar esses serviços, a prefeitura pode se beneficiar da expertise e da eficiência operacional da empresa contratada, garantindo a qualidade e a eficácia na execução das tarefas.

5- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

SOLUÇÃO APONTADA COMO VIÁVEL:

Após uma análise minuciosa realizada pela Equipe de Planejamento encarregada dos Estudos Preliminares, a **Solução 02** emergiu como a única opção possível e viável para atender às necessidades de desenvolvimento das atividades municipais. Tal escolha se fundamenta no tipo e no volume de trabalho requerido, levando em consideração diversos fatores, como disponibilidade financeira, eficiência operacional e flexibilidade na gestão de recursos.

A **Solução 01**, que envolveria a aquisição de equipamentos novos, revelou-se inviável devido à carência de recursos orçamentários. Investir uma quantia substancial de recursos públicos na compra de equipamentos para um trabalho de duração limitada e sujeito a eventos futuros e emergenciais seria não apenas imprudente, mas também uma alocação inadequada de recursos municipais.

A licitação proposta, que versa sobre o registro de preços para a execução de serviços de manutenção em vias não pavimentadas, localizadas no Loteamento "Aracê de Santo Antônio", no município de São Carlos – SP, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Bem-Estar Animal - SMDRBEA, com fornecimento de maquinários, materiais e mão-de-obra., adota os mesmos padrões empregados em outras instituições públicas e reflete uma prática comum na iniciativa privada. Essa modalidade de contratação oferece uma série de vantagens, incluindo a flexibilidade na utilização dos equipamentos, a redução de custos associados à manutenção e ao gerenciamento da frota, além de proporcionar uma resposta ágil a demandas emergenciais.

É importante ressaltar que não existem requisitos que restrinjam o mercado, visto que há várias empresas capacitadas e aptas a fornecer os serviços dentro dos parâmetros estabelecidos. Isso contribui para um processo licitatório transparente e competitivo, que visa garantir a obtenção dos melhores serviços pelo menor custo possível para a administração pública municipal.

6 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

A estimativa tomou como base a extensão em metros lineares do loteamento que totalizam 16.000 metros (16 km).

7- ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Bem-Estar Animal

"São Carlos, Capital da Tecnologia"

As estimativas do valor para a prestação dos serviços, foram estabelecidos em conformidade com a Lei nº 14.133/21, art. 23, § 1º.

8 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A licitação pública é um instrumento essencial para garantir a transparência, a competitividade e a eficiência na contratação de bens e serviços pela Administração Pública. Por meio desse processo seletivo, a Administração assegura igualdade de oportunidades a todos os interessados em contratar com ela, mantendo a equidade no tratamento do interesse público. Normalmente, a licitação envolve a comparação de propostas para a escolha daquela que melhor atenda aos requisitos estabelecidos.

Entretanto, há situações em que a realização de uma licitação convencional, com todas as suas etapas formais, pode se mostrar impraticável ou prejudicial à consecução dos interesses públicos. Em determinados casos, seguir o procedimento licitatório padrão poderia comprometer o interesse público e não garantir a contratação mais vantajosa para a Administração.

É nesse contexto que entra o Sistema de Registro de Preços (SRP), uma alternativa prevista na legislação brasileira que permite a realização de licitações específicas para formação de um banco de preços para futuras contratações. No caso da Prefeitura de São Carlos, optou-se por essa modalidade de licitação para a contratação de serviços de manutenção em vias não pavimentadas, localizadas no Loteamento "Aracê de Santo Antônio", com fornecimento de maquinários, materiais e mão-de-obra, **onde será solicitado conforme demanda por km de execução.**

Ao agrupar em um único lote, todos de mesma natureza e afinidade, busca-se ampliar a participação de empresas interessadas, gerando economias de escala e reduzindo custos operacionais para a Administração. Essa estratégia contribui para a apresentação de propostas mais vantajosas, uma vez que os licitantes podem oferecer preços mais competitivos, resultando em valores menores para os serviços licitados.

Além disso, a concentração em um único lote evita possíveis problemas relacionados à logística e ao cumprimento dos serviços, especialmente em casos nos quais um licitante de outro estado vença um item de baixo valor. Nesse cenário, os custos de envio e logística poderiam ser elevados, comprometendo a eficiência e a viabilidade da contratação.

Portanto, ao optar pelo Sistema de Registro de Preços para a contratação de serviços de manutenção em vias não pavimentadas, localizadas no Loteamento "Aracê de Santo Antônio", com fornecimento de maquinários, materiais e mão-de-obra, a Prefeitura de São Carlos busca garantir a eficiência, a economicidade e a adequação dos serviços contratados



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Bem-Estar Animal

"São Carlos, Capital da Tecnologia"

às necessidades do município, assegurando o interesse público e promovendo uma gestão pública mais eficaz.

09 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E INTERDEPENDENTES

Não há necessidade/demanda de contratações correlatas ou interdependentes no presente objeto desta Contratação.

10 - ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A presente contratação está alinhada com o Plano de Contratações utilizado para a elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentária.

11 - RESULTADOS PRETENDIDOS

Os resultados previstos com a presente contratação são:

- a) Melhoria do tráfego, evitar erosão;
- b) Manter e melhorar o estado das vias não pavimentadas;
- c) Drenar as águas pluviais, sem provocar erosão;
- d) Manter em bom estado de tráfego as vias do loteamento;
- e) Evitar acidentes, dar segurança à população;
- f) Atendimento de demandas urgentes advindas do Ministério Público.

A contratação de empresa especializada em prestação de serviço de manutenção de vias não pavimentadas visa garantir a execução dos serviços necessários para o desenvolvimento de outras atividades no município. Dentre elas está adequações ambientais com desassoreamento, eis que permitirá economia de recursos públicos evitando eventuais multas ambientais, bem como haverá preservação ambiental em benefício de toda a sociedade. Além disso, a contratação prevê serviço de máquinas com mão-de-obra especializada e manutenção por conta da contratada, o que desonera o erário, pois no custo da hora-máquina tais itens já estarão contemplados.

12 - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

As providências a serem adotadas e fiscalização do contrato serão devidamente descritas e detalhadas no Termo de Referência/Memorial Descritivo, documento que acompanhará o presente estudo.

13 - POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Possíveis impactos ambientais relacionados à melhoria das estradas vicinais em São Carlos-SP, incluem Geração de poeira (material particulado), Ruído e vibração, Emissões atmosféricas.

Apesar dos impactos, a manutenção reduz danos ambientais quando bem executada:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Bem-Estar Animal

"São Carlos, Capital da Tecnologia"

- ✓ Melhoria da drenagem da estrada;
- ✓ Redução de erosões existentes;
- ✓ Aumento da segurança viária;
- ✓ Diminuição do consumo de combustível de veículos que utilizam a via.

Mitigação:

Controle de poeira:

- ✓ Umidificação da via em períodos secos;
- ✓ Redução da velocidade de veículos.

Gestão de máquinas:

- ✓ Manutenção preventiva dos equipamentos;
- ✓ Uso de máquinas mais modernas.

14 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

(X) Declaramos VIÁVEL esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

() Declaramos INVIÁVEL esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

14.1 - Justificativa da Viabilidade/Inviabilidade:

A prestação de serviços na modalidade sugerida, que envolve o registro de preços para contratação de empresa especializada em prestação de serviço de manutenção de vias não pavimentadas, mostra-se altamente viável e adequada para as necessidades da Prefeitura de São Carlos. Esta modalidade de contratação é comumente utilizada para atender uma variedade de obras civis e serviços públicos, garantindo flexibilidade, agilidade e economia para a administração municipal.

A vigência do contrato proposto será de 12 meses, com possibilidade de prorrogação de acordo com a legislação em vigor. Esse período é considerado suficiente para a realização dos serviços demandados, abrangendo desde obras de infraestrutura até serviços de emergência e reparos que possam surgir ao longo do tempo. A prorrogação possibilita a continuidade das operações sem a necessidade de procedimentos licitatórios adicionais, garantindo a estabilidade e a eficiência na execução dos serviços.

É importante ressaltar que a prestação desses serviços não é realizada por servidores do quadro efetivo de carreira da Prefeitura, uma vez que o município não dispõe das máquinas e equipamentos necessários para executar tais tarefas. Portanto, a contratação de uma empresa especializada para fornecer esses recursos é essencial para garantir a realização eficaz e oportuna dos serviços públicos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Bem-Estar Animal

"São Carlos, Capital da Tecnologia"

Considerando todos os aspectos mencionados, concluímos que a contratação na modalidade de registro de preços de empresa especializada em prestação de serviço de manutenção de vias não pavimentadas é não apenas viável, mas também altamente vantajosa para a Prefeitura de São Carlos. Essa abordagem oferece a flexibilidade necessária para atender às demandas variadas da administração pública, garantindo ao mesmo tempo eficiência operacional e economia de recursos públicos.

15 – DA COMUNICAÇÃO DA DEMANDA ÀS DEMAIS UNIDADES

- (X) Declaramos que o objeto ora requerido só cabe à Unidade demandante;
- () Declaramos que comunicamos as demais Unidades Gestoras e não recebemos resposta ou interesse de contratação deste objeto após 48 horas da comunicação;
- () Declaramos que comunicamos as demais Unidades Gestoras e recebemos como resposta o interesse de contratação deste mesmo objeto;

16 – INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Informamos que o Gestor responsável pelo Contrato será o sr. Caio Bruggner de Mello Solci, matrícula nº 24.736, Secretário Municipal Adjunto de Desenvolvimento Rural e o Fiscal responsável pelo contrato será o sr. Damião Dizarro dos Santos, matrícula nº 18.688, Diretor do Departamento de Estradas Rurais.

São Carlos-SP, 09 de março de 2026.

ALEXANDRE
WELLINGTON DE SOUZA

Assinado de forma digital por
ALEXANDRE WELLINGTON DE SOUZA
Dados: 2026.03.09 17:04:55 -03'00'

ALEXANDRE WELLINGTON DE SOUZA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Bem-Estar Animal

Documento assinado digitalmente
gov.br MAYCON ANDRETHY ALMEIDA COSTA
Data: 09/03/2026 16:21:33-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Elaborado por: Maycon Andrethy Almeida Costa, matrícula 21.738

Assistente Administrativo